



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.649, DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 922, de 20 de dezembro de 2011, e da Lei nº 1.540, de 27 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos que passam a integrar o Anexo VI, da Lei nº 922, de 20 de dezembro de 2011:

Cargo	Nº vagas	Nível Escolar	Carga Horária	Vencimento	Impacto
Assistente Social do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)	13	Ensino Superior Completo com formação em Serviço Social; Registro no respectivo Conselho.	30 horas	2.692,58	35.003,54
Psicólogo do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)	08	Ensino Superior Completo com formação em Psicologia; Registro no respectivo Conselho.	30 horas	2.692,58	21.540,64

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de junho de 2021.

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito